

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0190 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0190 / 2006

DE

24/10/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

ROBERTO TRIPOLI

E M E N T A:

REQUER CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DO
TROFÉU "SÃO PAULO: CAPITAL MUNDIAL DA GASTRONOMIA", A
SER REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2006 ÀS 19:00 HORAS,
SALÃO NOBRE.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 17:05:51

00000006014-38



ARQUIVADO EM 24/11/2006

Viviane Pereira Pó

VIVIANE PEREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

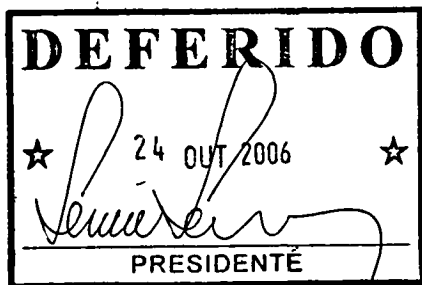


Presidência

Folha nº 01 do proc.
Nº 190 de 06

Adelina Cerejeira - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

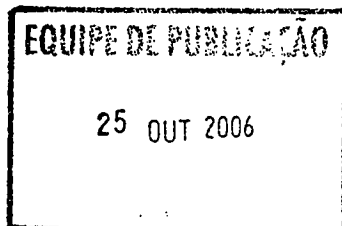
08 - RDP
08- 0190/2006

Requeiro, à Douta Mesa, com fundamento no art. 194 do Regimento Interno desta Casa, a convocação de Sessão Solene a entrega do Troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia", de acordo com o Decreto Legislativo nº 16, de 27/ de junho de 2002.

Requeiro, outrossim, na forma regimental conforme dispõe o parágrafo 1º, art. 1º, do Regimento Interno, autorização para que a referida Sessão Solene seja realizada no dia 22 de novembro de 2006 às 19:00 horas, no Salão Nobre.

Sala das Sessões,

ROBERTO TRIPOLI
Presidente



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2 a 5

Em 27/10/06

Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

16

27-06-02

Folha nº 02 do proc.

Nº 190 de 06

Ademir Carneiro - At. Parlamentar

RF. 100.406

DECRETO LEGISLATIVO 16 DE 27 DE JUNHO DE 2002.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 13/00)
(COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DO LAZER E DA GASTRONOMIA).

Dispõe sobre o troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia", revoga o Decreto Legislativo nº 81/97, e dá outras providências.

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - O troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia" passa a ser regido pelo seguinte decreto legislativo.

Art. 2º - O troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia" será concedido anualmente, através de concurso, pelo Poder Legislativo Paulistano, aos autores das melhores reportagens e da melhor foto sobre gastronomia no Município de São Paulo.

§ 1º - As reportagens a que se refere o "caput" deste artigo serão distribuídas em 4 (quatro) categorias diferentes, cada uma correspondente a um dos seguintes veículos de comunicação:

I - jornal;

II - revista;

III - emissora de rádio;

IV - emissora de televisão.

§ 2º - A melhor foto a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser publicada em jornal ou revista, nacional ou estrangeira.

§ 3º - Além das categorias mencionadas, poderão ser premiados, a critério da Comissão, até três destaques, cada um relativo a uma das seguintes categorias:

I - Melhor guia da Cidade de São Paulo;

II - Melhor Mídia Especializada;

III - Melhor Revista de Gastronomia.

Art. 3º - Será concedida, também, Menção Honrosa ao melhor trabalho elaborado por alunos do último ano do curso superior de turismo ou gastronomia de escolas localizadas no Município de São Paulo.

Art. 4º - A premiação relativa ao concurso de que trata o artigo anterior deverá recair sobre as reportagens, revistas e fotos veiculadas entre os dias 1º de outubro do ano anterior ao dia 30 de setembro do ano vigente do concurso.

Parágrafo único - O concurso a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser divulgado na esfera local e nacional em pelo menos dois jornais de grande circulação.

Art. 5º - Os vencedores do concurso instituído por este decreto legislativo, em todas as suas categorias, farão jus a uma "Salva

de Prata", no modelo adotado pela Câmara Municipal de São Paulo, onde deverá constar, além do brasão do município, o nome do vencedor, a categoria em que foi premiado, a data e o logotipo "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia".

Art. 6º - A concessão do troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia" será anual, através da vitória em concurso promovido pela Câmara Municipal de São Paulo, e nos termos de seu regulamento.

§ 1º - O regulamento a que se refere este artigo deverá ser elaborado anualmente pelos membros da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 2º - O regulamento deverá ser publicado em Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias antes da abertura da "Semana da Gastronomia" e dele deverá constar, entre outros itens, as condições de participação, a composição do corpo de jurados que selecionará os vencedores, o critério de seleção e os prazos das etapas do concurso.

§ 3º - Deverá compor o Corpo de Jurados, além dos membros da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo, mais 8 (oito) membros, escolhidos pela maioria absoluta da Comissão, entre pessoas atuantes do setor, excluídos todos os que direta ou indiretamente possam ter interesse na premiação.

Art. 7º - A entrega do troféu instituído neste decreto legislativo se dará em solenidade a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 81/97.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.

O Presidente, José Eduardo Cardozo

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

(CONCURSO A QUE SE REFERE O DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2002)

Art. 1º - O Troféu "São Paulo Capital Mundial da Gastronomia" será concedido aos melhores trabalhos jornalísticos, programas de mídia eletrônica e trabalhos acadêmicos sobre o tema "gastronomia na cidade de São Paulo", nas seguintes categorias:

- I - Reportagem publicada em jornal editado no Brasil,
- II - Reportagem publicada em revista editada no Brasil,
- III - Reportagem difundida por emissora de rádio,
- IV - Reportagem difundida por emissora de televisão, incluindo televisão paga,
- V - Reportagem difundida pela Internet,
- VI - Foto publicada em jornal ou revista (nacional ou estrangeira) ou na mídia eletrônica,
- VII - Destaques:

- Guia da Cidade de São Paulo;
- Programa especializado de televisão;
- Revista de gastronomia, incluindo as publicadas por Sindicatos e Associações do setor

§ 1º - Será concedida Menção Honrosa ao melhor trabalho sobre o tema "gastronomia na Cidade de São Paulo" elaborado por estudante dos dois últimos anos dos cursos superiores de Turismo, Gastronomia, Hotelaria ou Jornalismo.

§ 2º - Não havendo concorrentes para uma das categorias, o Prêmio será cancelado, limitando-se apenas às demais categorias.

Art. 2º - A premiação relativa ao artigo 1º recairá sobre os trabalhos nas categorias mencionadas veiculados, excepcionalmente este ano, entre os dias 16 de outubro de 2001 a 30 de setembro de 2002.

Art. 3º - Concorrerão os trabalhos inscritos na Comissão até o dia 04 de outubro de 2002, entregues diretamente em sua Secretaria, localizada no 2º andar, sala 208, da Câmara Municipal de São Paulo, viaduto Jacaré, 100 - Bela Vista.

§ 1º - Os trabalhos inscritos nas categorias mídias impressas (jornais e revistas) serão entregues no original publicado da edição correspondente.

§ 2º - Os trabalhos inscritos na categoria rádio, serão entregues em fita cassete.

§ 3º - Os trabalhos inscritos na categoria televisão serão entregues em fita VHS.

§ 4º - Os trabalhos inscritos na categoria Internet serão entregues em print de impressoras coloridas.

§ 5º - Os trabalhos acadêmicos inscritos serão entregues em cópias digitadas.

Art. 4º - A Comissão Julgadora será composta pelos membros efetivos da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo, sendo um deles indicado para a Presidência dos Trabalhos, e por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- Diretoria de Turismo da Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo;
- EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo;
- COMTUR - Conselho Municipal de Turismo da Cidade de São Paulo;
- ABECOM - Associação Brasileira das Escolas de Comunicação Social;
- ABDETH - Associação Brasileira dos Dirigentes de Escolas de Turismo e Hotelaria;
- Jornalista indicado pela ABRAJET - Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo;
- Jornalista indicado pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo;
- Jornalista indicado pelo Sindicato dos Editores de Jornais e Revistas de Bairros de São Paulo;
- Jornalista indicado pela Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Estado de São Paulo - ARFOC.

Art. 5º - Os trabalhos vencedores somente serão divulgados durante Sessão Solene de Entrega de Prêmios, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2002, às 19,00 horas, no Salão Nobre "Presidente João Brasil Vitor", 8º andar da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaré, 100 - Bela Vista.

Art. 6º - A escolha dos trabalhos a que se refere este Regulamento será de inteira responsabilidade do Corpo de Jurados, a seu juízo, e de cuja decisão não caberá qualquer tipo de contestação ou recurso.

§ único - Os trabalhos enviados à Comissão não serão devolvidos, sob nenhum pretexto.

Folha nº 03 do proc.

Nº 190.406

Adm. Câmara - Câmara Parlamentar

Rf. 100.406

Publicado no D.O.M.

Nº 190 de 26

Adelina C. - A.D. Parlamentar
RF. 100.406

REGULAMENTO DO TROFÉU "SÃO PAULO CAPITAL MUNDIAL DA GASTRONOMIA" PARA 2002

Art. 1º - O Troféu "São Paulo Capital Mundial da Gastronomia" será concedido aos melhores trabalhos jornalísticos, programas de mídia eletrônica e trabalhos acadêmicos sobre o tema "gastronomia na cidade de São Paulo", nas seguintes categorias:

- I - Reportagem publicada em jornal editado no Brasil,
- II - Reportagem publicada em revista editada no Brasil,
- III - Reportagem difundida por emissora de rádio,
- IV - Reportagem difundida por emissora de televisão, incluindo televisão paga,
- V - Reportagem difundida pela Internet,
- VI - Foto publicada em jornal ou revista (nacional ou estrangeira) ou na mídia eletrônica,
- VII - Destaques:
 - Guia da Cidade de São Paulo;
 - Programa especializado de televisão;
 - Revista de gastronomia, incluindo as publicadas por Sindicatos e Associações do setor

§ 1º - Será concedida Menção Honrosa ao melhor trabalho sobre o tema "gastronomia na Cidade de São Paulo" elaborado por estudante dos dois últimos anos dos cursos superiores de Turismo, Gastronomia, Hotelleria ou Jornalismo.

§ 2º - Não havendo concorrentes para uma das categorias, o Prêmio será cancelado, limitando-se apenas às demais categorias.

Art. 2º - A premiação relativa ao artigo 1º recairá sobre os trabalhos nas categorias mencionadas veiculados, excepcionalmente este ano, entre os dias 16 de outubro de 2001 a 30 de setembro de 2002.

Art. 3º - Concorrerão os trabalhos inscritos na Comissão, até o dia 10 de outubro de 2002, entregues diretamente em sua Secretaria, localizada no 2º andar, sala 208, da Câmara Municipal de São Paulo, viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista.

§ 1º - Os trabalhos inscritos nas categorias médias impressas (jornais e revistas) serão entregues no original publicado da edição correspondente.

§ 2º - Os trabalhos inscritos na categoria rádio, serão entregues em fita cassete.

§ 3º - Os trabalhos inscritos na categoria televisão serão entregues em fita VHS.

§ 4º - Os trabalhos inscritos na categoria Internet serão entregues em print de impressoras coloridas.

§ 5º - Os trabalhos acadêmicos inscritos serão entregues em cópias digitadas.

Art. 4.º - A Comissão Julgadora será composta pelos membros efetivos da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo, sendo um deles indicado para a Presidência dos Trabalhos, e por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- Diretoria de Turismo da Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo;
- EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo;
- COMTUR - Conselho Municipal de Turismo da Cidade de São Paulo;
- ABECOM - Associação Brasileira das Escolas de Comunicação Social;
- ABDETH - Associação Brasileira dos Dirigentes de Escolas de Turismo e Hotelaria;
- Jornalista indicado pela ABRAJET - Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo;
- Jornalista indicado pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo;
- Jornalista indicado pelo Sindicato dos Editores de Jornais e Revistas de Bairros de São Paulo;
- Jornalista indicado pela Associação dos Reportéres Fotográficos e Cinematográficos do Estado de São Paulo - ARFOC.

Art. 5º - Os trabalhos vencedores somente serão divulgados durante Sessão Solene de Entrega de Prêmios, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2002, às 19,00 horas, no Salão Nobre "Presidente João Brasil Vira", 8º andar da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaré, 100 - Bela Vista.

Art. 6º - A escolha dos trabalhos a que se refere este Regulamento será de inteira responsabilidade do Corpo de Jurados, a seu juízo, e de cuja decisão não caberá qualquer tipo de contestação ou recurso.

§ único - Os trabalhos enviado à Comissão não serão devolvidos, sob nenhum pretexto.

Sala da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia, 05 de julho de 2002.

WILLIAM WOO (Presidente)

TONINHO PAIVA (Vice-Presidente)

ANTONIO GOULART

**ANTONIO G.
LAURINDO**

VICENTE CÂNDIDO

DR. FARHAT

SALIM CURIATI



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 08-190 de 2006 27/10/06 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao CCI – Cerimonial

Sra. Chefe:

Encaminho os presentes autos para as providências pertinentes.

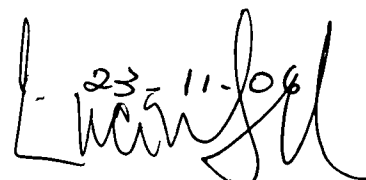
01/11 /06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A

S.G.P.-22. Senhor Supervisor

Informamos que a Sessão
Solene ocorrerá em 22 de novembro
de 2006, às 19h., no Salão Nobre.


Lucia de Souza Rego
Chefe do Cerimonial

A SGP-33
Arquivar o presente processo

22/11/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 06 24.11.06


LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 6
do processo 08-190 de 2006 24/11/2006

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 6 fls.
Arquivado em 24/11/2006
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927